palmente fora do Rio e São Paulo — onde o produtor privado não tem condições de chegar sem aviltamento do seu filme."

Solicitou, ainda, ao novo Diretor-Geral, "que prossiga a luta pela mudança de escala do cinema brasileiro; o incentivo à criação de crédito específico através de bancos estaduais de desenvolvimento, buscando estimular a rede exibidora existente e a criação de novas salas" e "que faça cumprir o desejo dos cineastas criando uma Superintendência em São Paulo, abrindo, se possível, a participação da classe em maior escala nas decisões da Empresa."

Aludiu, igualmente, às dificuldades a serem superadas e ao trabalho conjunto a ser efetuado pelo novo Diretor-Geral, diplomata Celso Amorim, e a classe cinematográfica, formulando-lhe os votos de boa vinda.

LEI BÁSICA DO CINEMA BRASILEIRO

A Embrafilme propõe uma nova escala para o cinema nacional, através da elaboração de uma Lei Básica que leve em consideração as novas técnicas e meios de exibição — cassete, *video tape*, vídeo-disco, etc. — como meio de proteger, com instrumental sempre atualizado, os interesses dos cineastas brasileiros.

Em documento enviado pelo ex-Diretor-Geral da Empresa, Roberto Farias, ao Ministro da Educação e Cultura, a Embrafilme dá enfoque especial à necessidade de quintuplicar o número de salas de cinema no País a fim de assegurar mercado para pequenos e médios produtores que se sentem prejudicados com a permanência em cartaz de filmes tidos como super-produções, mas que na verdade apenas refletem as potencialidades de identificação do atual cinema brasileiro com as exigências do nosso público.

Preconiza, assim, a Administração da Embrafilme, o cumprimento de um dos objetivos de sua fusão com o extinto INC, que é o de estabelecer a harmonia entre os suportes do tripé produção-distribuição-exibição, modernizando e reequipando as salas existentes e instalando novos locais de projeção em regiões onde até hoje alguém jamais viu um filme sequer.

É o seguinte, na íntegra, o documento enviado pelo cineasta Roberto Farias ao Ministério da Educação e Cultura, e que foi acompanhado do Ofício OF/DG/001/79:

1. DESEMPENHO DO CINEMA BRASILEIRO

1.1. A Empresa Brasileira de Filmes S/A recebeu nos últimos quatro anos grandes impulsos, particularmente com a lei nº 6.281 de 09 de dezembro de 1975, que extinguiu o Instituto Nacional de Cinema e ampliou as atribuições da Embrafilme, aumentando o seu capital social de Cr$ 6 milhões para Cr$ 80 milhões.

1.2. As aplicações da Empresa no período de 1977-1978 envolveram recursos da ordem de Cr$ 250 milhões de cruzeiros em programas de produção, co-produção e financiamento concedidos à indústria.

1.3. O programa de valorização do cinema brasileiro permitiu que o país alcançasse um alto nível de produções cinematográficas, com a conseqüente expansão do seu mercado interno.

	1974	1978	Variação percentual
Exibição obrigatória	84 dias	133 dias	+ 58%
Espectadores	30 milhões	60 milhões	+ 100%
Arrecadação	89 milhões	800 milhões	+ 898%

Em 1974, o público para o filme estrangeiro chegou a 170 milhões de espectadores. Entretanto, a preferência crescente pelo filme brasileiro rebaixou esse nível para 148 milhões de espectadores em 1978.

COMPARATIVO	ARRECADAÇÃO EM DÓLAR		
	1974	1978	Variação percentual
NACIONAL	13.223.446	38.095.000	+ 288%
ESTRANGEIRO	67.530.200	80.952.000	+ 19%

1.4. Com o apoio da Embrafilme, o cinema brasileiro teve posição destacada em importantes centros consumidores como Nova York e Paris, além de efetiva participação em Mostras e Festivais Internacionais, com evidentes vanta-

gens para a nossa política exterior na América Latina e na África.

1.5. É importante observar que a Embrafilme, além de se preocupar em consolidar a sua participação no incentivo à produção cinematográfica, deu particular atenção a projetos especiais como, por exemplo, os da realização de filmes históricos e da produção de filmes pilotos de seriados para a televisão, ambos com ampla repercussão.

1.6. A Embrafilme tem presente em seu planejamento o papel que lhe cabe de propulsora da atividade cinematográfica no país. Não quer sobrepor-se aos indivíduos e grupos que produzem cinema: quer, ao contrário, estimulá-los. Essa perspectiva sugere algumas modificações de ênfase na política da Empresa para o próximo período governamental, que são enumeradas a seguir (itens 2/3/4 e 5).

2. APERFEIÇOAMENTO DAS ATUAIS FONTES DE RECURSOS

Impõe-se aperfeiçoar o sistema legislativo para ampliar a cobertura legal da Embrafilme, na parte relativa a recursos. Urge disciplinar com mais rigor a cobrança da receita da Empresa. A contribuição para o desenvolvimento da indústria cinematográfica, assim como a venda de ingressos padronizados, hoje sob contestação judicial de distribuidores e exibidores, deverão merecer reformulação no sentido de evitar conflitos que dão ensanchas a constantes ameaças na sua cobrança. O caminho é escoimar dos textos normativos quaisquer dúvidas quanto à legalidade, ou mesmo à constitucionalidade da cobrança. Impõe-se, no primeiro caso, a fixação dos tetos da cobrança na própria lei, e, no segundo, a explicitação da bobina como forma de ingresso padronizado.

3. APOIO À EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA

3.1. Apoio à iniciativa privada visando à instalação de 5.000 (cinco mil) novas salas, correspondentes a uma expansão progressiva a uma taxa de 18% ao ano.

Temos hoje, no Brasil, 3.000 (três mil) salas de exibição para uma população de 120 milhões de habitantes, um número extremamente pequeno se compararmos, por exemplo, com a Espanha: se fossem mantidas as proporções, deveríamos ter 16.000 (dezesseis mil) salas. Um país de dimensões continentais como o nosso não pode deixar de preocupar-se com inúmeros núcleos populacionais carentes de um único cinema, fator imprescindível de lazer e integração cultural. A existência de oligopólios na exibição é, entre outros, fato gerador dessa carência, pois sua sistemática de atuação impede o surgimento de novos grupos na atividade.

É importante considerar também que as precárias condições técnicas e de instalação das salas existentes exigem urgente atenção, pois dificultam mais diretamente a exibição de filmes produzidos no Brasil, uma vez que não dispõem de equipamento adequado às características do nosso produto (especialmente no que diz respeito ao som), impossibilitando o público de compreender seu próprio idioma.

3.2. Na exibição, a presença da Embrafilme poderá, quando necessário, quebrar o monopólio das grandes cadeias exibidoras que exercem, por sua localização estratégica em grandes centros urbanos, uma influência nem sempre benéfica à penetração do cinema nacional no mercado interno.

3.3. Para obter efeito a curto prazo, sugere-se a criação de incentivos tais que induzem à melhoria de instalações e equipamento das casas exibidoras já existentes. Os incentivos podem ser situados tanto a nível de administração federal — redução de alíquotas de Imposto de Renda, redução dos custos de energia elétrica —, quanto a nível de administração municipal — redução de Imposto Predial e Imposto Sobre Serviço.

4. NOVOS RECURSOS

Os dividendos colhidos por uma inteligente aplicação de recursos no cinema ultrapassam o campo puramente financeiro para atingir o da política, cultura, segurança nacional e relações exteriores. A posição conquistada pelo Brasil como um dos mais importantes produtores do mundo ocidental exige, do ponto de vista de recursos, uma decidida mudança de escala.

4.1. Criação de linhas de créditos através de bancos estaduais e de desenvolvimento, incentivos fiscais, incentivos concedidos pelo CDI — Conselho de Desenvolvimento Industrial — e aumento de recursos transferidos pelo MEC.

A criação de linhas de crédito específicas, que atendam às peculiaridades do setor, considerando-se suas necessidades de prazos e custos, é uma necessidade que abrange, hoje, todo o Brasil. A utilização de incentivos fiscais na

área do cinema poderá significar aumento de disponibilidades financeiras se, por exemplo, for permitida à Embrafilme, para o setor cinematográfico, a mesma forma de captação de recursos utilizada pela Embratur.

4.2. A Embrafilme deverá participar como associada, gestora, ou como interveniente na aplicação de recursos. Os programas principais deverão levar em conta a produção de filmes, o desenvolvimento da infra-estrutura industrial, a produção de filmes históricos e a melhoria e instalação de casas exibidoras.

5. LEI BÁSICA

O Brasil, pelo estágio que já atingiu, é considerado hoje um mercado ideal para a produção cinematográfica. Esse fato desperta interesses poderosos no mercado internacional. O objetivo é a presença de fortes grupos cinematográficos de outros países no Brasil, debilitando o mercado interno e esgotando as suas possibilidades, por mecanismos de oferta e prestígio tentadores em uma fase inicial de consolidação do nosso desenvolvimento no setor. Nesse sentido, será extremamente prudente cuidar dos acordos internacionais em vigor atualmente.

5.1. Torna-se necessário elaborar uma Lei Básica do Cinema Brasileiro, um verdadeiro estatuto de cinema, levando em consideração as novas técnicas e meios de exibição (cassete, vídeo-disco, *video tape* etc. . .), ampliando a proteção hoje existente, estabelecendo adequadamente os incentivos à produção cinematográfica, o desempenho da cadeia exibidora, a definição de exibidor brasileiro, a definição de produtor brasileiro, a participação do capital estrangeiro nas atividades cinematográficas brasileiras, o ingresso do filme estrangeiro, a oferta do filme nacional, a política de preços dos ingressos, a produção de filmes no território brasileiro, o acesso ao mercado interno, dentre outras medidas de importância capital para o cinema brasileiro como manifestação cultural independente e autêntica.

LANÇAMENTOS/78

Por ordem alfabética, foram os seguintes os filmes brasileiros lançados nacionalmente durante o ano passado:

Amada Amante, de Cláudio Cunha — 22/julho: Ribeirão Preto - SP.
As Amantes Latinas, de Luiz Castellini — 27/novembro: São Paulo - SP.
Amor Bandido, de Bruno Barreto — 21/outubro: Santos - SP.
O Artesão de Mulheres, de Antônio B. Thomé — 17/agosto: Botucatu - SP.
Assim Era a Pornochanchada, de Victor Di Mello e Cláudio McDowell — 5/novembro: Candas - RS.
Assuntina das Amérikas, de Luiz Rosemberg Filho — 10/janeiro: Cajazeiras - PB.
O Atleta Sexual, de Denny Cavalcanti — 14/julho: Campo Mourão - PR.
Bandido! — Fúria do Sexo, de David Cardoso — 20/fevereito: Rio - RJ.
Batalha dos Guararapes, de Paulo Thiago — 25/setembro: Rio de Janeiro - RJ.
Belas e Corrompidas/As Feras do Sexo, de Fauzi Mansur — 13/fevereiro: São Paulo - SP.
O Bem Dotado (O Homem de Itu), de José Miziara — 10/junho: Santos - SP.
O Bom Marido, de Antônio Calmon — 4/setembro: Rio de Janeiro - RJ.
Brasil Bom de Bola 78, de Oswaldo Caldeira — 29/maio: Rio de Janeiro - RJ.
Os Cangaceiros do Vale da Morte, de Apollo Monteiro — 21/janeiro: Barra do Bugres - MT.
Chapéu de Couro, de Salo Felzen — 22/setembro: São Paulo - SP.
Chumbo Quente, de Clery Cunha — 1º/abril: Mogi Mirim - SP.
Chuvas de Verão, de Carlos Diegues — 24/abril: Rio de Janeiro - RJ.

Coronel Delmiro Gouveia, de Geraldo Sarno — 26/julho: Brasília - DF.
O Cortiço, de Francisco Ramalho Jr. — 20/fevereiro: Gramado - RS.
Curumim, de Plácido Campos Jr. — 25/julho: Brasília - DF.
A Dama do Lotação, de Neville D'Almeida — 10/abril: São Paulo - SP.
Daniel, o Capanga de Deus, de João Batista Reimão — 23/janeiro: São Paulo - SP.
Delírios de Um Anormal, de José Mojica Marins — 2/agosto: Quata - SP.
Os Depravados, de Tony Vieira — 4/dezembro: São Paulo - SP.

O Desconhecido, de Ruy Santos — 9/outubro: Rio de Janeiro - RJ.
Desejo Violento, de Roberto Mauro — 26/novembro: Petrópolis - RJ.
A Deusa de Mármore, Escrava do Diabo, de Rosângela Maldonado — 20/novembro: São Paulo - SP.
Diamante Bruto, de Orlando Senna — 22/fevereiro: Gramado - RS.
Os Doces Bárbaros, de Jomico